



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.**

**Campeonato: Categorias de Base – Sub-15 – 2023 – Grupo B – 3ª Fase –
Masculino**

**Jogo B1311: APAF - PARANAGUÁ X AFFA DIAMANTE ARAUCÁRIA
FUTSAL**

Data/local: 01/09/2023 – Paranaguá/PR

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face de:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

APAF - PARANAGUA, enquanto Entidade de Prática Desportiva, mandante, deixou de tomar providências capazes de prevenir e reprimir desordens em sua praça de desporto e o lançamento de objetos no local de disputa da partida, como lhe era devido; senão, conforme se pode verificar do Relatório elaborado pelo Árbitro Principal do certame: “*Relato também que após o fim da partida o árbitro auxiliar foi agredido por uma torcedora da equipe Affa Diamante Araucaria Futsal enquanto os dois árbitros estavam indo para o vestiário, quando passamos em frente a torcida que estava em mais ou menos 20 pessoas fomos xingados de ladrões, caseiros, safados e em certo momento essa torcedora atirou a garrafa cheia da água na direção do árbitro auxiliar o acertando em cheio, e após ela partiu para cima do árbitro tentando o agredir com tapas e socos sendo contida por um torcedor da equipe de Araucaria. Torcedores da apaf que acompanhavam o jogo se dirigiram em direção a confusão para dar apoio a equipe de arbitragem. Relato também que mais dois torcedores da equipe do Affa Diamante Araucaria Futsal partiram para cima da dupla de arbitragem ameaçando e xingando de vagabundos, caseiros, safados. Após tudo isso, um torcedor da equipe Affa Diamante Araucaria Futsal veio em minha direção pedindo desculpas e afastando esses torcedores que estavam bastante exaltados com a equipe de arbitragem. A torcida da equipe do Araucaria deixou o ginásio e a segunda partida da rodada aconteceu normalmente”*. (grifo nosso).

Não se observa no caso quaisquer medidas tomadas pela EPD mandante que demonstrem a prevenção ou repressão do ocorrido.

Em decorrência, entende-se que a entidade desportiva denunciada está **incurso no art. 213, I e III¹**, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) tendo em vista ter deixado de tomar providências capazes de

¹ Art. 213. Deixar de tomar providências capazes de prevenir e reprimir: I - desordens em sua praça de desporto; III - lançamento de objetos no campo ou local da disputa do evento desportivo. PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

prevenir e reprimir a desordem e o lançamento de objetos em sua praça de desporto, praticada por torcedores, pelo que, reque que seja condenada ao pagamento de multa, nos moldes do artigo infringido.

AFFA DIAMANTE ARAUCARIA FUTSAL, enquanto Entidade de Prática Desportiva, visitante, pelas desordens em praça de desporto e o lançamento de objetos na quadra de disputa da partida por parte de torcedores/pais de sua EPD; senão, conforme se pode verificar do Relatório elaborado pelo Árbitro Principal do certame: *“Relato também que após o fim da partida o árbitro auxiliar foi agredido por uma torcedora da equipe Affa Diamante Araucaria Futsal enquanto os dois árbitros estavam indo para o vestiário, quando passamos em frente a torcida que estava em mais ou menos 20 pessoas fomos xingados de ladrões, caseiros, safados e em certo momento essa torcedora atirou a garrafa cheia da água na direção do árbitro auxiliar o acertando em cheio, e após ela partiu para cima do árbitro tentando o agredir com tapas e socos sendo contida por um torcedor da equipe de Araucaria. Torcedores da apaf que acompanhavam o jogo se dirigiram em direção a confusão para dar apoio a equipe de arbitragem. Relato também que mais dois torcedores da equipe do Affa Diamante Araucaria Futsal partiram para cima da dupla de arbitragem ameaçando e xingando de vagabundos, caseiros, safados. Após tudo isso, um torcedor da equipe Affa Diamante Araucaria Futsal veio em minha direção pedindo desculpas e afastando esses torcedores que estavam bastante exaltados com a equipe de arbitragem. A torcida da equipe do Araucaria deixou o ginásio e a segunda partida da rodada aconteceu normalmente”*. (**grifo nosso**).

Em decorrência, entende-se que a entidade desportiva denunciada está **incurso no art. 213, § 2º**, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva

² Art. 213. Deixar de tomar providências capazes de prevenir e reprimir: § 2º Caso a desordem, invasão ou lançamento de objeto seja feito pela torcida da entidade adversária, tanto a entidade mandante como a entidade adversária serão puníveis, mas somente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

(CBJD) tendo em vista que a desordem e o lançamento de objetos foi feito pela torcida da entidade visitante, comprovado de que ela contribuiu para o fato, pelo que, reque que seja condenada ao pagamento de multa, nos moldes do artigo infringido.

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando as Denunciadas para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-las nas sanções previstas no artigo infringido.

Ainda, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD, em especial a produção de prova de vídeo supracitado.

Por fim, a d. Procuradoria de Justiça Desportiva, no uso das atribuições previstas no art. 21 e art. 78 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), deixa de apresentar denúncia em face do atleta Geovanny Rodrigues do Nascimento, da equipe AFFA Diamante Araucária Futsal, por se tratar de dupla advertência e por entender que a conduta que resultou no segundo cartão não possui condão condenatório para além da suspensão automática do cartão vermelho. Deste modo, a conduta não é merecedora de maior análise por este E. Tribunal Desportivo.

quando comprovado que também contribuíram para o fato. PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 15 de setembro de 2023.

GUILHERME MUNHOZ BÜRCEL RAMIDOFF

Procurador de Justiça Desportiva